



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2007. De 26 de dezembro de 2007.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2008”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul, para o Exercício Financeiro de 2008, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes na Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	29.475.000,00
Receita Tributária	3.210.000,00
Receita de Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	283.000,00
Receita de Serviços	1,00
Transferências Correntes	23.014.016,00
Outras Receitas Correntes	2.817.983,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
Alienação de Bens móveis	25.000,00
TOTAL DA RECEITA	29.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.827.700,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.000,00
10 – SAÚDE	4.800.000,00
12 – EDUCAÇÃO	11.603.000,00
13 – CULTURA	319.100,00
15 – URBANISMO	2.481.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00
26 – TRANSPORTE	1.425.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	303.000,00
29 – TURISMO	143.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00
062–DEF. INTERESSE PÚBLICOPROC. JUDIC	747.500,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	721.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.765.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00
243– ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	811.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	862.000,00
273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	90.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	10.081.200,00
362 – ENSINO MEDIO	80.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR	320.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	1.122.000,00
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	319.100,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.948.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.160.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00
606 – EXTENÇÃO RURAL	282.000,00
695 – INCENTIVO AO TURISMO	143.000,00
752 – ENERGIA ELÉTRICA	290.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.425.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	303.000,00
TOTAL GERAL	29.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	23.567.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.600.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

01 – LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	1.036.200,00
02 – EXECUTIVO	
02.02 – EDUCAÇÃO	
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	4.753.200,00
02.02 – FUNDEB	6.250.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.04 – CULTURA ESPORTE E LAZER	622.100,00
02 – EXECUTIVO	
02.05 – SAUDE	4.385.000,00
02 - EXECUTIVO	
02.06 – URBANISMO	3.126.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.07 – TURISMO E DES ECONOMICO	423.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.08 FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	1.121.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.09 – SECRET DESENVOLVIMENTO RURAL	1.942.000,00
02 - EXECUTIVO	
02.10 – ADMINISTRAÇÃO E RH	410.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.11 – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	1.984.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.12 – NEGOCIOS JURIDICOS E TRIBUTARIOS	747.500,00
02 - EXECUTIVO	
02.11 – FUNDO ESPECIAL – FERAIM	2.400.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.600.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de dezembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

WANDERLEY DE TOLEDO CORREA
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos